PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.366 de 18 de dezembro de 1 974

" Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, nos têrmosdos artigos 42 e 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1 964, e Lei Municipal nº 1020, de 18 de dezembro de 1 974, e dá outras providências ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto, na contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial na importância de Cr$... Cr$383,00 (trezentos e oitenta e treis cruzeiros), - destinado a custear as seguintes despesas com a remuneração do Almoxarife da Prefeitura e Advogado da Câmara Municipal:

PREFEITURA

Vencimento .....Cr$113,00
Gratificação de Natal .....Cr$ 30,00
Salário-Família .....Cr$ 60,00
Soma .....Cr$203,00

CÂMARA

Gratificações adicionais por Tempo de Serviço .....Cr$180,00
Total .....Cr$383,00

Artigo 2º - A despesa a que se refere o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação por Unidade Orçamentária, por Categoria Econômica e por Funções de governo:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.00 - Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
01.04 - Gratificações adicionais por Tempo de Serviço .....Cr$180,00
Soma .....Cr$180,00

PREFEITURA

cont. fls. 2.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont..DECRETO Nº 1.366 de 18/12/74

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes
3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.02 - Pessoal
3.1.1.1.02 - Pessoal Civil
05 - Vencimentos do Almoxarife.....Cr$113,00
01.05 - Gratificação de Natal .....Cr$ 30,00
Soma .....Cr$323,00
3.2.0.0.83 - Transferências Correntes
3.2.3.0.83 - Transferências de Assistência Social
3.2.3.3.83 - Salário-Família
01.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 60,00
Total .....Cr$383,00

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 18 de dezembro de 1 974.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária